

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 003 AO CONTRATO 324/2014 DAS PARTES: de um lado o **Município de Nova Andradina**, e, de outro lado, na qualidade de contratado, a instituição financeira **BANCO DO BRASIL** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 003 ao Contrato nº 324/2014

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **27/10/17a 26/10/18**, tendo em vista a prestação de serviços de natureza contínua e necessidade da Administração Pública municipal, conforme prevê o art. 57, II, da Lei 8.666/93. Acerca do rateio do percentual de arrecadação, deverá ficar expresso conforme Emenda 29, que 85% para a conta corrente da Prefeitura e 15% para a conta corrente da Secretária Municipal de Saúde. Ainda tem a finalidade de acréscimo de valor alterando o valor o valor contratual previsto na cláusula quarta, correspondente à variação inflacionária prevista pelo INPC no valor das tarifas de **R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)**, para um valor atual de **R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos)**, representando um acréscimo de **+1,73%**.

Canais de Recebimento

Tarifa	
a) Guias com cod.barras-Caixa	R\$ 11,05
b) Guias com cod.barras-Correspondentes	R\$ 3,04
c) Guias com cód. Barras - Banco Postal	R\$ 3,04
d) Guias com cod.barras-TAA	R\$ 3,04
e) Guias com cod.barras-Internet	R\$ 3,04
f) Guias com cod.barras-GFN	R\$ 3,04
f) Guias com cod.barras-TAA Multibanco	R\$ 3,04
g) Guias com cod.barras-Call Center	R\$ 3,04

Nova Andradina, MS, 24 de Outubro de 2017.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
WALTER FERNANDES
Contratante
BANCO DO BRASIL S.A.
Dilson de Moraes
Contratada

DECRETO Nº 2.060, de 22 de Novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO que a estrutura operacional Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina foi alterada pelo Decreto 1.996, de 7 de Junho de 2017;
CONSIDERANDO que o anexo I do Decreto 1.996, de 7 de Junho de 2017, dispõe sobre os símbolos dos cargos, remunerações e carga horária;
CONSIDERANDO que o parágrafo único do Decreto 1.019, de 30 de agosto de 2010, foi alterado pelo Decreto 1.997, de 9 de junho de 2017, o qual excluiu a possibilidade de os diretores, exceto o Diretor-Geral, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina receberem gratificações por dedicação exclusiva;
CONSIDERANDO a necessidade de extirpar qualquer dúvida acerca da antijuridicidade de se pagar gratificação por dedicação exclusiva para os diretores da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, exceto para o Diretor-Geral;

DECRETA:
Art. 1º Ficam excluídas, desde o dia 9 de junho de 2017, quaisquer gratificações de dedicação exclusiva concedidas aos diretores da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, exceto a do Diretor-Geral, em especial as atribuídas pelos Decretos 1.929, de 2 de janeiro de 2017, e 1.983, de 12 de maio de 2017, ao Diretor Administrativo e Financeiro, Valmir Moraes da Silva, e a Diretora de Atenção Básica à Saúde, Ana Lúcia Silva Dias, respectivamente.
2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 9 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 51163/2017 - FLY 0333.0003543/2017
1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, V da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de um refrigerador com capacidade de 340 litros para atender a unidade da AGEHNOVA, a pedido da Secretaria de Finanças e Gestão. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, solicitação 412/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, V da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 145 do processo.
3. Favorecidas:
3.1 ANDRÉ MIRANDOLA - EPP, CNPJ: 04.860.249/0001-28, perfazendo um valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
4. Proj./Ativ.: 2.025 – 4.4.90.52.00.00.00.1000
5. Condições de entrega: Em até 7 (sete) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.
6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 23 de novembro de 2017.
Walter Fernandes
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

Hom PP 313-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Ordenador de Despesa Sec. M. de Educação Cult e Esp. Fabio Zanata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:56928/2017
b) Licitação Nr.:313/2017
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/11/17
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A ORNAMENTO NATALINO 2017

CONTRATADO:
FÁTIMA NUNES FARINHA SOLDAN - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 5.994,10 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos)
EULINA SIMÕES DOS SANTOS - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
LOPES e SIMÕES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 1.096,25 (um mil e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)
COMERCIAL SANTA MARIA MAT. CONST. LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais)
CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 9.492,90 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos)
CORNETO & PEREIRA LTDA-EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 4.443,73 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)
COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais)
DATA: 13/11/17
Fabio Zanata-Sec. M. de Educação Cult e Esp

LEI Nº 1.417, de 23 de Novembro de 2017.

Reconhece, como Instituição de Utilidade Pública Municipal, a Organização não Governamental Resgatando Vidas e dá outras preferências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida, como Instituição de Utilidade Pública Municipal, a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL RESGATANDO VIDAS**, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de interesse coletivo e utilidade pública inscrita no CNPJ - 25.043.520/0001-02, com sede e foro na Alameda Primavera, 1.324, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A instituição de utilidade pública municipal **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL RESGATANDO VIDAS** é uma associação beneficente, sem fins lucrativos, tem como objetivo a realização de atividades de associações de defesa dos direitos sociais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Andradina-MS, 23 de novembro de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 767, de 22 de Novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir 1º de novembro de 2017, referente ao quinquênio aquisitivo de 05 de julho de 2002 a 04 de julho de 2007, a Servidora Pública Municipal **MARIA EUNICE ALVES CARVALHO**, matrícula 4596, exercendo o cargo de **Agente de Serviços de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 56.206/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de novembro de 2017.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL FUNSAU-NA Nº 17/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

O **DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de nível técnico, referentes aos cargos não preenchidos no concurso público nº01/2012, para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação em caráter temporário, por tempo determinado, nos termos da CLT.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **no período de 24 de novembro à 01 de dezembro de 2.017, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30** no Departamento Pessoal do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Euler de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

2. ANEXO I:

Cargo /Função	Vagas	C.H Semanal	Requisitos Básicos	Salário Base	Atribuições do Cargo
Auxiliar de Conservação e Limpeza	01	44h	Ensino Fundamental	R\$ 1.068,34	Executar trabalho de limpeza, higiene e/ou desinfecção das áreas dos serviços de saúde, conforme normas e rotinas estabelecidas; coletar resíduos sólidos de saúde das unidades e serviços hospitalares e ambulatoriais; abastecer locais com material de higiene; executar trabalhos rotineiros de limpeza de móveis, utensílios e adornos, lavando, encerando, retirando pó, utilizando-se de material e equipamento próprio; manter a boa aparência, a higiene e a conservação dos locais de trabalho; coletar o lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados para depositá-los, posteriormente em lixeiras, em incinerador ou em outro local previamente definido abastecer sanitários com sabonetes, toalhas e papéis higiênicos, de acordo com a necessidade constatada por observação ou solicitação, visando atender a condições básicas de higiene pessoal dos usuários; controlar estoque de materiais de limpeza, higiene pessoal, efetuando levantamento mensal; movimentar materiais, ferramentas e objetos diversos para a execução de suas atribuições; zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela segurança do trabalho, e pela adequada utilização dos equipamentos de proteção individual, durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução da ocorrência de acidentes.

Maiores informações, consultar o edital PSS 17-2017 – Auxiliar de Conservação e Limpeza, disponibilizado no site www.funsau-na.ms.gov.br, ou no mural do hospital regional de Nova Andradina.

Nova Andradina/MS, 23 de novembro de 2017.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral da FUNSAU-NA

**RESOLUÇÃO N° 02 de 23 de Novembro de 2017**

Súmula: "Balanco Geral do Fundo Municipal de Habitação exercício, 2016".

A Plenária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 31 de outubro de 2017, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 769/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer FAVORÁVEL a Prestação de Contas relativas ao Fundo Municipal de Habitação, exercício 2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 23 de novembro de 2017.

Juliana Caetano Ortega

Presidente do Conselho Gestor do FMHIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 36/2017

DAS PARTES: de um lado o Município de Nova Andradina-MS doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE NOVA ANDRADINA- ACEASNA**, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei Orçamentária Anual- LOA Lei nº 1.364/2016e alterações posteriores, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204, de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916, de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo nº 56062/2017.

DO OBJETO: O presente termo de fomento, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº.13019/14), tem por objeto a realização da 1ª Corrida da Primavera, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 24 de novembro de 2017.

JOSE GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Concedente

FABIO ZANATA

Secretária Municipal de Educação,

Cultura e Esporte

Ordenador de despesas

Concedente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO

E AÇÃO SOCIAL DE NOVA ANDRADINA –

ACEASNA

Claudia Maria Gonçalves Marinho

Proponente